PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024 | Ano XIX | Edição 1945 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 16
Secretaria Municipal de Educação 17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 19
Secretaria Municipal de Saúde 20
CISBRA 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 156, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

b) defesa dos direitos da criança e do adolescente:

Titular: Jéssica Cristina Repulho Carioca

Suplente: Igor Luís de Camargo

.....

2º Secretária: Larissa Caetano Coelho

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 12 de setembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Ademir Correa	Secretaria Municipal de Saúde - Almoxarifado	Despesas de viagem	R$700,00
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes - Ambulância 192	Despesas de pequenos valores	R$1.500,00
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes - Ambulância 192	Despesas de viagem	R$500,00
Denis Willians Silva	Secretaria Municipal de Saúde - Transporte de Gestão	Despesas de viagem	R$2.300,00
Irineu Gomes Soares	Secretaria Municipal de Saúde - Transporte de Gestão	Despesas de viagem	R$8.000,00
João Roberto Tiozzo	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Ambulância	Despesas de pequenos valores	R$1.500,00
Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Administração Financeira	Despesas de pequenos valores	R$2.500,00
Valpir Zampar	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes	Despesas de viagem	R$4.000,00

Artigo 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 014 de 02 de fevereiro de 2024, 099 de 04 de setembro de 2024 e as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, 13 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 13 de setembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 103, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal MIRIAN DA SILVA BUENO, nutricionista, credencial de Autoridade Sanitária nº 14, para assumir provisoriamente como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, pelo período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024, em substituição à TERESA CRISTINA LUGLI, designada no art. 6º da Portaria nº 076, de 27 de junho de 2024, durante seu gozo de férias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 13 de setembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 275 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera servidor agente político
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 13 de setembro de 2024, **GERALDO LUIS FRANCO DE OLIVEIRA**, matrícula 10134, do cargo SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Público, nomeado pela Portaria nº 087 de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 13 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01483/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 103/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de livros paradidáticos com o tema “programa de educação financeira, empreendedorismo e projeto de vida para escolas e famílias”, para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 11 de setembro de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, que contou com a participação de somente uma proponente, Editora Camano Sá LTDA, CNPJ nº 37.311.219/0001-11. Tendo em vista a ausência de concorrentes no certame, este pregoeiro ensejou negociar o menor preço com a licitante, que refutou propor novas ofertas para os itens em licitação. Ato contínuo deu-se a análise dos documentos relativos à habilitação, que em virtude da conformidade com as exigências do edital, restou considerada aprovada, portanto, habilitada e vencedora de todos os itens em disputa no certame. Saliento ainda que foi exposto à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, a proposta ofertada pela Editora Camano, que considerou em consonância com as especificações exigidas no Termo de Referência. Diante disso, este pregoeiro albergado no **Art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022,** encaminha o presente processo licitatório a autoridade competente para a **adjudicação e homologação** do objeto em licitação a favor da empresa **Editora Camano Sá LTDA**, CNPJ nº **37.311.219/0001-11**, vencedora de todos os itens da licitação conforme especificado a seguir:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
02	400	KIT	**Livro do professor 1º ao 5º ano:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – kit do professor	R$ 235,90	R$ 94.360,00
03	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
04	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00

05	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
06	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.509.760,00**	

Por fim, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 12 de setembro de 2024.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01483/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 103/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de livros paradidáticos com o tema "programa de educação financeira, empreendedorismo e projeto de vida para escolas e famílias", para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens em licitação a favor da empresa **Editora Camano Sá LTDA**, CNPJ nº **37.311.219/0001-11**, habilitada e vencedora da licitação com o valor total de **R$ 1.509.760,00** (Um milhão quinhentos e nove mil setecentos e sessenta reais), conforme segue:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
02	400	KIT	**Livrodo professor 1º ao 5º ano:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – kit do professor	R$ 235,90	R$ 94.360,00
03	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
04	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
05	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00

06	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.509.760,00**	

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção do respectivo contrato e despesa.

Publique-se.

Amparo, 12 de setembro de 2024.

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

Aos doze dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Saúde Sr. Gilberto Ferreira Martins Junior, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE LUVAS DE USO HOSPITALAR (ITENS FRACASSADOS DO PE Nº 110/2023) UTILIZADAS EM TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA**, CNPJ nº **39.707.683/0001-57** e **Farma 2 Produtos Para Saúde LTDA**, CNPJ nº **24.826.631/0003-94**, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 071/2024.

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	140.000	UN	Luva de procedimento de látex - tamanho pp - com pó	Descarpack	R$ 0,182	R$ 25.480,00
02	280.000	UN	Luva de procedimento de látex - tamanho p - com pó	Descarpack	R$ 0,182	R$ 50.960,00
03	280.000	UN	Luva de procedimento de látex - tamanho m - com pó	Descarpack	R$ 0,182	R$ 50.960,00
04	200.000	UN	Luva de procedimento de látex - tamanho g - com pó	Descarpack	R$ 0,182	R$ 36.400,00
05	210.000	UN	Luva de procedimento nitrílica tamanho g, sem talco, cores diversas	Descarpack	R$ 0,190	R$ 39.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 203.700,00**	

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	240.000	UN	Luva de procedimento nitrílica tamanho m, sem talco, cores diversas	Medix	R$ 0,180	R$ 43.200,00
07	260.000	UN	Luva de procedimento nitrílica tamanho p, sem talco, cores diversas	Medix	R$ 0,180	R$ 46.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 90.000,00**	

1. **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento das Ordens de Compras emitidas pelo Departamento de Suprimentos
2. **Local de entrega:** As entregas deverão feitas no Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, situado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 - Centro – Amparo/SP – SP, CEP: 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

1. **Vigência da ata de registro de preços:** A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período se considerado vantajoso e houver acordo entre as partes, conforme Lei 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita

execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS PARADIDÁTICOS COM O TEMA 'PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS', PARA ATENDER ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Editora Camano Sá LTDA**, CNPJ nº **37.311.219/0001-11**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 103/2024.

EDITORA CAMANO SÁ LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
02	400	KIT	**Livro do professor 1º ao 5º ano:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – kit do professor	R$ 235,90	R$ 94.360,00
03	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
04	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
05	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
06	1200	KIT	**Livro do aluno:** Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano	R$ 235,90	R$ 283.080,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.509.760,00**	

1. **Prazo de entrega:** Os materiaisdeverão ser entregues no prazode até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos.
2. **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Educação, através das Ordens de Compra. Os possíveis endereços se encontram no item 6 do Anexo II – Termo de Referência.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

1. **Vigência da ata de registro de preços:** A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se houver acordo entre as partes, conforme Lei nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou

fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Sergio José Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01254/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 086/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de tubos de concreto armado para atender as necessidades das equipes de manutenção da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 12 de agosto de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, que contou com a participação de 04 (quatro) proponentes. Após a realização da etapa de lances de menor preço por item, foram analisados e aprovados os documentos de habilitação da empresa Jesus de Mari Artefatos de Cimento LTDA, que se classificou em primeiro lugar em todos os itens em disputa. Constado a conformidade dos documentos frente as exigências do ato convocatório, a referida empresa foi declarada habilitada no certame vencedora dos itens da licitação. Diante disso, considerando que não houve manifestação de intenção de recurso contra as decisões no certame e, albergado no **Art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022,** encaminho o presente processo licitatório a autoridade competente para a **adjudicação e homologação** dos itens da licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **Jesus de Mari Artefatos de Cimento LTDA**, CNPJ nº **52.099.983/0001-69,** vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	39	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 1000 mm – conforme termo de referência.	R$ 469,00	R$ 18.291,00
02	39	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 1200 mm – conforme termo de referência.	R$ 695,00	R$ 27.105,00
03	45	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 300 mm – conforme termo de referência.	R$ 99,00	R$ 4.455,00
04	75	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 400 mm – conforme termo de referência.	R$ 129,00	R$ 9.675,00
05	600	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 600 mm – conforme termo de referência.	R$ 193,00	R$ 115,800
06	39	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 800 mm – conforme termo de referência.	R$ 357,00	R$ 13.923,00
VALOR TOTAL				**R$ 73564,80**	

Por fim, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 14 de agosto de 2024.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01254/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 086/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de tubos de concreto armado para atender as necessidades das equipes de manutenção da Secretaria Municipal de

Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **Jesus de Mari Artefatos de Cimento LTDA**, CNPJ nº **52.099.983/0001-69,** vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	39	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 1000 mm – conforme termo de referência.	R$ 469,00	R$ 18.291,00	
02	39	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 1200 mm – conforme termo de referência.	R$ 695,00	R$ 27.105,00	
03	45	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 300 mm – conforme termo de referência.	R$ 99,00	R$ 4.455,00	
04	75	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 400 mm – conforme termo de referência.	R$ 129,00	R$ 9.675,00	
05	600	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 600 mm – conforme termo de referência.	R$ 193,00	R$ 115,800	
06	39	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 800 mm – conforme termo de referência.	R$ 357,00	R$ 13.923,00	
VALOR TOTAL					R$ 73564,80	

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 14 de agosto de 2024.

Adriana Cristina Mozzer Siqueira

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

Aos quatorze dias de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Jesus de Mari Artefatos de Cimento LTDA**, CNPJ nº **52.099.983/0001-69**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 086/2024.

JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	39	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 1000 mm – conforme termo de referência.	R$ 469,00	R$ 18.291,00
02	39	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 1200 mm – conforme termo de referência.	R$ 695,00	R$ 27.105,00

03	45	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 300 mm – conforme termo de referência.	R$ 99,00	R$ 4.455,00
04	75	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 400 mm – conforme termo de referência.	R$ 129,00	R$ 9.675,00
05	600	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 600 mm – conforme termo de referência.	R$ 193,00	R$ 115,800
06	39	Ml	Tubo de concreto; diâmetro interno de 800 mm – conforme termo de referência.	R$ 357,00	R$ 13.923,00
VALOR TOTAL				**R$ 73.564,80**	

1. **Prazo de entrega:** As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria solicitante, e em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento dos Pedidos de Compra enviados pelo Departamento de Suprimentos
2. **Local de entrega:** Os itens deverão ser entregues no Depósito Municipal de Serviços da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, localizado na Avenida Pref. Raul de Oliveira Fagundes, nº 1095 – Centro – Amparo/SP. Horário de entrega dos itens: De segunda à sexta-feira, das 07h30 às 10h30 horas e das 13h00 às 16h30 horas (horário de Brasília), telefone de contato: (19) 3817-2530

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota Fiscal.

1. **Vigência da ata de registro de preços:** A Ata de Registrode Preços terá vigência de 12 (doze)meses a partirde sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Adriana Cristina Mozzer Siqueira
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01323/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 088/2024. – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção e emissão de Laudo NR-13 com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART em Compressores de Ar, enquadramento dos equipamentos às normas NR-13, atualização de prontuário, atualização de Livro de Registro de Segurança, emissão de ART junto ao CREA e Laudo exigido para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.– **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 13 de setembro de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 03 (três) proponentes. Após a realização da etapa de lances de menor preço global, a empresa **Kronbauer, Guttman E Lorenz Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.364.541/0001-67** foi classificada em primeiro lugar no certame, assim passou-se à análise dos documentos relativos à habilitação, que restou por considerá-la em conformidade com as exigências do edital, corroborado pela aprovação da aferição feita pelo engenheiro Cláudio Dalri dos documentos complementares técnicos. Por isso, foi declarada habilitada e vencedora do certame. A partir disso, afirmo que não houve objeções quanto a habilitação da proponente vencedora e nenhum dos demais partícipes

manifestou intenção de interpor recurso. Posto isso, este pregoeiro albergado no **Art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022,** encaminha o presente processo licitatório a autoridade competente para a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto em licitação a favor da empresa **Kronbauer, Guttman E Lorenz Engenharia LTDA**, CNPJ nº **24.364.541/0001-67**, vencedora do certame com o menor preço global no valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). Por fim, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 13 de setembro de 2024.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01323/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 088/2024. – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção e emissão de Laudo NR-13 com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART em Compressores de Ar, enquadramento dos equipamentos às normas NR-13, atualização de prontuário, atualização de Livro de Registro de Segurança, emissão de ART junto ao CREA e Laudo exigido para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto em licitação a favor da empresa **Kronbauer, Guttman E Lorenz Engenharia LTDA**, CNPJ nº **24.364.541/0001-67**, vencedora do objeto em licitação com o menor preço global no valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção do contrato e respectiva despesa.

Publique-se.

Amparo, 13 de setembro de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal De Saúde

.....

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 057/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) TAINA APARECIDA PINHEIRO - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF.

ESTAGIÁRIO(A): TAINA APARECIDA PINHEIRO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 09/09/2024 e término em 20/12/2024.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 058/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) VICTORIA PINOLA SANTOS MORAES - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 04º (QUARTO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF.

ESTAGIÁRIO(A): VICTORIA PINOLA SANTOS MORAES

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 09/09/2024 e término em 20/12/2024.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 059/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) EDUARDO MENDES DE BARROS JUNIOR - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF.

ESTAGIÁRIO(A): EDUARDO MENDES DE BARROS JUNIOR

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 09/09/2024 e término em 20/12/2024.

MERY HELEN TAKUSHI

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

PEDRO MIGUEL DOS SANTOS GAMA, aprovado em 69º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocado em **13/09/2024**. Contratação feita para efeito de reposição de servidor, decorrente de desligamento ocorrido.

MIRIAN HELENA FERREIRA DE LIMA, aprovada em 64º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PAEB – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **13/09/2024**. Contratação feita para efeito de reposição de servidor, decorrente de desligamento ocorrido.

GIULIA MARINHO DE CARVALHO, aprovada em 65º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PAEB – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **13/09/2024**. Contratação feita para efeito de reposição de servidor, decorrente de desligamento ocorrido.

MARIA ALICE BISSOLI, aprovada em 33º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **SERVIÇOS GERAIS,** homologado em 24/01/2023, convocada em **13/09/2024**. Contratação feita para efeito

de reposição de servidor, decorrente de desligamento ocorrido.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 273 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia servidora para o emprego/cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no dia 12 de setembro de 2024, **MARIANA MONTI PETROLI,** matrícula 13090, portadora do RG sob o nº 461xxxx-xx/SP, para o emprego público ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE - PSICOLOGIA padrão salarial R16, com carga horária de 40h/semanais, criado pela Lei de nº 4021/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificada em 10º no Concurso Público de nº 01/2022.

Art. 2º Competirá à servidora executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica; estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida

em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de avaliação para admissão e seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar outras atribuições afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 12 de setembro de 2024*, revogando as disposições em contrário.

.

Amparo, 13 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 274 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, servidora lotada no emprego/cargo TÉCNICO EM SAÚDE – ESPECIALIDADE – TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE P.S.F

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 4592/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, *a partir de 11 de setembro de 2024*, a servidora **MARIA RITA CASSIA OLIVEIRA,** matrícula funcional sob o nº 4353, do emprego público TÉCNICO EM SAÚDE – ESPECIALIDADE – TÉCNICA EM ENFERMAGEM P.S.F.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 11 de setembro de 2024*, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 13 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ADITAMENTO 004

Autorizado no Processo Licitatório nº 5097-7/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO 140/2020, CARTA CONVITE Nº 020/2020 - CELEBRADO AOS 09/09/2020 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA A EMPRESA R.A. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA, ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TESTE HIDROSTÁTICO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E REPOSIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, DESTINADOS AOS PRÉDIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: R.A. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA.

CNPJ Nº: 22.272.222/0001-04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 09/09/2024 e termo final em 08/09/2025.

VALOR: R$ 34.259,47

Amparo, 05 de setembro de 2024.

.....

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no Processo Licitatório Nº 5609/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2022 - CELEBRADO AOS 15/09/2022 – ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA., ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA "DATA CENTER", EM REGIME DE LOCAÇÃO E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, OS DETALHAMENTOS QUANTO À FORMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, RECEBIMENTOS E OUTROS FATORES DE IMPORTÂNCIA TÉCNICA, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 04.597.298/0001-29

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 15/09/2024 e termo final em 14/09/2025

VALOR TOTAL: R$ 900.000,00

Amparo, 13 de setembro de 2024

CONTRATO n° 110/2024

Autorizado no Processo Compra 933/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PLAYLIST SOLUÇÕES LTDA., ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA RÁDIO CULTURA DA ESTÂNCIA DE AMPARO, AUTOMAÇÃO COMPLETA DO ESTÚDIO NO AR, NAS TRANSMISSÕES AO VIVO OU GRAVADAS COM SEGURANÇA DE 24H NO AR COM QUALIDADE TOTAL, POSSIBILITANDO UMA DINÂMICA OPERAÇÃO DE RADIOFUSÃO EM FM-AUTOMAÇÃO COMPLETA DA ESTAÇÃO DE RÁDIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 933/2024.

CONTRATADA: PLAYLIST SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 05.869.355/0001-35

VIGÊNCIA: 12 MESES, COM TERMO INICIAL EM 22/04/2024 E TERMO FINAL EM 21/04/2025.

VALOR: R$ 3.180,00

Amparo, 17 de abril de 2024

.....

ADITAMENTO Nº 03

Autorizado no Processo Licitatório Nº 7294/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, CELEBRADO AOS 02/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP, ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE VIA DE ACESSO AO SESI, LOCALIZADA NA SP 95 - KM 97, BAIRRO DO MODELO, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 15,42% CORRESPONDENTE A R$ 119.660,80 (CENTO E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP

CNPJ N°: 27.968.554/0001-33

VALOR: R$ 119.660,80

Amparo, 09 de setembro de 2024.

.....

ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 070/2024

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Sra. Adriana Cristina Mozzer Siqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAP (TRATAMENTO ANTIPÓ) COM TRÊS CAMADAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **GL SANTOS E CIA LTDA.**, CNPJ nº 10.581.818/0001-07, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege a Concorrência Eletrônica nº 008/2024.

GL SANTOS E CIA LTDA., CNPJ nº 10.581.818/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	116500	M²	Serviços de execução de aplicação de 3 camadas de TAP. (tratamento anti-pó)	R$ 30,00	R$ 37,50	R$ 4.368.750,00

Prazo de entrega: O prazo para início de cada prestação de serviço solicitada será de no máximo 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de execução: O local da prestação dos serviços será em diversas vias, dentro dos limites do Município de Amparo, SP.

Condições de pagamento: Após a conclusão de cada serviço deverá ser efetuada a medição correspondente, com levantamento e registro das **quantidades efetivamente executadas.**

A empresa contratada deverá apresentar o **relatório** elaborado em papel timbrado da empresa, contendo no mínimo as seguintes informações: Número do licitação, contratante, contratada, descrição do objeto contratado, número da medição, período da execução, quantidade prevista no contrato, medição presente, valor unitário, valor da medição, valor do saldo do contrato, onde deverá ser assinado pelo responsável técnico da empresa contratada e conferido pelo responsável da Contratante.

Juntamente com o relatório, a empresa contratada deverá apresentar **memória de cálculo** dos serviços executados junto a um **relatório fotográfico.** Tal memória de cálculo deve ser enviada por e-mail em formato digital para a agilidade na aferição dos valores e procedimentos

posteriores.

A fiscalização do Município, fará a análise da **medição** e, estando de acordo, autorizará a emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Deverá acompanhar a medição o Relatório de Controle de Qualidade, constando todos os ensaios referentes aos serviços executados no período, conforme as normas vigentes.

Após aprovação da medição pela Prefeitura de Amparo o licitante deverá emitir ART dos serviços prestados no mês. Tal ART deve acompanhar a Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com a legislação.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 12 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ADRIANA CRISTINA MOZZER SIQUEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....

ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 070/2024

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Sra. Adriana Cristina Mozzer Siqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAP (TRATAMENTO ANTIPÓ) COM TRÊS CAMADAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **GL SANTOS E CIA LTDA.**, CNPJ nº 10.581.818/0001-07, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege a Concorrência Eletrônica nº 008/2024.

GL SANTOS E CIA LTDA., CNPJ nº 10.581.818/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	116500	M²	Serviços de execução de aplicação de 3 camadas de TAP. (tratamento anti-pó)	R$ 30,00	R$ 37,50	R$ 4.368.750,00

Prazo de entrega: O prazo para início de cada prestação de serviço solicitada será de no máximo 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de execução: O local da prestação dos serviços será em diversas vias, dentro dos limites do Município de Amparo, SP.

Condições de pagamento: Após a conclusão de cada serviço deverá ser efetuada a medição correspondente, com levantamento e registro das **quantidades efetivamente executadas.**

A empresa contratada deverá apresentar o **relatório** elaborado em papel timbrado da empresa, contendo no mínimo as seguintes informações: Número do licitação, contratante, contratada, descrição do objeto contratado, número da medição, período da execução, quantidade prevista no contrato, medição presente, valor unitário, valor da medição, valor do saldo do contrato, onde deverá ser assinado pelo responsável técnico da empresa contratada e conferido pelo responsável da Contratante.

Juntamente com o relatório, a empresa contratada deverá apresentar **memória de cálculo** dos serviços executados junto a um **relatório fotográfico.** Tal memória de cálculo deve ser enviada por e-mail em formato digital para a agilidade na aferição dos valores e procedimentos posteriores.

A fiscalização do Município, fará a análise da **medição** e, estando de acordo, autorizará a emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Deverá acompanhar a medição o Relatório de Controle de Qualidade, constando todos os ensaios referentes aos serviços executados no período, conforme as normas vigentes.

Após aprovação da medição pela Prefeitura de Amparo o licitante deverá emitir ART dos serviços prestados no mês. Tal ART deve acompanhar a Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com a legislação.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção

monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 12 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ADRIANA CRISTINA MOZZER SIQUEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 01284/2024 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 003/2024 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e implantação do Restaurante Trattoria e entorno, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:** Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Agente de Contratação iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. A empresa HYPE CONTRUTORA LTDA. atingiu o melhor valor para o item do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para a licitante, bem como a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI readequados após a finalização da etapa de lances, a qual anexou no sistema antes do término do prazo solicitado pela Agente de Contratação. A documentação referente a qualificação técnica (itens 6.7 e 6.8 do Edital) foi encaminhada para Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o qual emitiu parecer informando que a empresa não atendeu a parcela de maior relevância “Contenção em gabião - 101,90 m³”. Então, a licitante foi considerada **INABILITADA** por não atender ao item 6.7.1 do Edital, na parcela de maior relevância "Contenção em gabião - 101,90 m³", sendo que a documentação atesta 35m³. Além disso, a empresa apresentou vencida a Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, desatendendo ao item 6.5, alínea "c.1" do Edital e por apresentar o balanço patrimonial somente do exercício de 2022, desatendendo ao item 6.6 alínea "a" do edital. A Agente de Contratação solicitou, então, a documentação de habilitação da empresa JLA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, classificada em segundo lugar no certame, bem como a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI readequados, a qual apresentou antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira. A documentação referente a qualificação técnica (itens 6.7 e 6.8 do Edital) foi encaminhada para Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a documentação referente a qualificação econômico-financeira (item 6.6, alínea “a” e itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3, 6.6.4 e 6.6.5 do Edital) foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento para ser analisada por Contador da municipalidade. Considerando que o Engenheiro Civil e o Contador emitiram pareceres informando que a empresa atendeu ao edital e que, após análise, a Agente de Contratação e seu grupo de apoio verificaram que a licitante apresentou a documentação de habilitação de acordo com o exigido em edital, a empresa foi considerada **HABILITADA**. A empresa ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. entrou com recurso contra a habilitação da licitante JLA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI e, considerando que foi aceito, a Concorrência retornou na etapa de habilitação para solicitar a documentação e a planilha orçamentária, cronograma e detalhamento do BDI da empresa PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, classificada em terceiro lugar. A licitante apresentou a documentação de habilitação antes do prazo solicitado pela Agente de Contratação, a qual foi enviada para o Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos referentes a qualificação técnica (itens 6.7 e 6.8 do Edital), o qual emitiu parecer informando que a empresa não cumpriu os quantitativos mínimos solicitados no item 6.7.1 do edital “Contenção em Gabião – 101,90 m³ ”, sendo que a documentação atesta 48 m de “Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização. Então, a empresa foi considerada **INABILITADA** por não apresentar as declarações solicitadas nos itens 6.9.3, 6.10.1 e 6.10.2 do Edital, por apresentar vencida a certidão referente ao item 6.5, alínea "c.1" do edital e, conforme parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil lotado na SMDU: "Quanto a documentação apresentada pela empresa Projecon Projetos & Construções LTDA. , informo que a empresa não cumpriu os quantitativos mínimos solicitados no item 6.7.1 do edital “Contenção em Gabião – 101,90 m³ ”, sendo que a documentação atesta 48 m de “Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização”. Prosseguindo com o procedimento licitatório, foi solicitada a documentação de habilitação e planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI para a empresa NG7 CONSTRUÇÕES LTDA., classificada em quarto lugar no certame, porém, a empresa não apresentou a

documentação de habilitação no prazo estipulada pela Agente de Contratação, sendo considerada **INABILITADA**. Então, foi solicitada a documentação de habilitação e planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI para a empresa ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., a qual enviou os documentos antes do prazo estipulado pela Agente de Contratação, porém, a licitante foi considerada **INABILITADA** na análise técnica feita pelo Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por não atender aos quantitativos mínimos solicitados no item 6.7.1 do Edital, referente a parcela de maior relevância "Contenção em Gabião". Prosseguindo com o processo, foi solicitada a documentação de habilitação e planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI para a empresa HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, classificada em sexto lugar no certame, a qual atendeu ao solicitado pela Agente de Contratação dentro do prazo estipulado. A documentação referente a qualificação técnica (itens 6.7 e 6.8 do Edital) foi encaminhada para Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a documentação referente a qualificação econômico-financeira (item 6.6, alínea "a" e itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3, 6.6.4 e 6.6.5 do Edital) foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento para ser analisada por Contador da municipalidade, os quais emitiram pareceres informando que a documentação apresentada atende ao edital. Considerando a informação supra e que, após análise das demais documentações, a empresa apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado em Edital, a empresa foi considerada **HABILITADA** no certame. A empresa JLA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso contra a sua inabilitação, porém, não apresentou suas razões recursais e o recurso teve seu provimento negado, desta maneira, a Agente de Contratação encaminha os autos para a Autoridade Competente para adjudicação e homologação do item da referida licitação conforme segue: **HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 10.377.852/0001-56, com valor global de R$ 2.421.555,34 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), gerando uma economia de R$ 432.466,83 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 12 de setembro de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Agente de Contratação

LICITAÇÃO: Processo nº: 01284/2024 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 003/2024 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e implantação do Restaurante Trattoria e entorno, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 10.377.852/0001-56, com valor global de R$ 2.421.555,34 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 12 de setembro de 2024.
Renan Augusto Rocha
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01457/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 113/2024 - **Objeto:** Aquisição de uniformes personalizados confeccionados para os servidores públicos e terceirizados da unidade móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência 192, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 03/10/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 13/09/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de setembro de 2024.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01468/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 112/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pilhas alcalinas para uso em todos os serviços da rede básica de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 30/09/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 13/09/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de setembro de 2024.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01469/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 116/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de itens alimentícios estocáveis destinados aos pacientes do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) após a doação/coleta de sangue pelo período de 12 (doze) meses,

conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 08/10/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 13/09/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de setembro de 2024.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01639/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 115/2024 - **Objeto:** Aquisição de envelopes para uso de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 07/10/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 13/09/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de setembro de 2024.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01839/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 111/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de veículos novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2024 ou superior, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 26/09/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 13/09/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de setembro de 2024.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01860/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 114/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais tipo pregos e arames com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 03/10/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 13/09/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de setembro de 2024.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE 2024

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente as **METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.**

Data: 27 de setembro de 2024.
Horário: 18:00h.
Local: Câmara Municipal de Amparo - Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 – Centro.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que **realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025.**

Data: 27 de setembro de 2024.
Horário: 18:30h.
Local: Câmara Municipal de Amparo - Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 – Centro.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DOS CREDENCIADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 01/07/2024 A 30/08/2024

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação para realizar a sessão pública de sorteio para definição da ordem dos credenciados à prestação dos serviços e respectiva publicação, referente ao período de inscrição de 01/07/2024 a 30/08/2024, conforme prevê o Edital nº 001/2024. Deu-se início o sorteio, sendo:

Posição sorteada	Nome sorteado
136.	Arianni de Cássia Montaldi Oliveira
137.	Vanice Feitosa Souza
138.	Jaqueline Guilherme dos Santos
139.	Elsa Benedita Henrique
140.	Daiane Fernanda Marassatto Almeida
141.	Diogo Pires de Lima
142.	Amanda Cristina Barbosa
143.	Maria Bárbara de Almeida Guaratti
144.	Jucelene Batista de Oliveira Alves
145.	Kácia Cristina Castilho de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

146.	Gisele Bento Galvão
147.	Roberta Pozzebon Novelli Bizelo de Assis
148.	Lais Gabriela Alves da Silva Fastrone
149.	Fernanda Aparecida Silva

O resultado do sorteio será disponibilizado no Jornal Oficial.
Ficam todos os sorteados, convocados à assinatura do Termo de Credenciamento, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de setembro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. O início da prestação de serviços só pode ser iniciado após assinatura do Contrato.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e segue assinada pelos presentes.

Amparo, 12 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO		
Victória Cardoso de Oliveira	Victoria C Oliveira	
Renata Reale	Renata Reale	
Alessandra Maria Aquino Canivezi	Aleanivezi	
Nádia Cristina Sitta Voltan	**(ausência justificada)**	
Simone Cassiani	**(ausência justificada)**	
TESTEMUNHAS		
NOME	**CPF**	**ASSINATURA**
Gisele Bento Galvão	344.638.718-83	
Magueline Guilherme dos Santos	420.319.428-83	Magueline C. dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Congthab

Conselho de Gestão Territorial e Habitação

CONVOCAÇÃO Congthab - Conselho de Gestão Territorial e Habitação

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Amparo, 12 de setembro de 2024.

O Conselho de Gestão Territorial e Habitação (Congthab) torna público o dia, local e horário para a reunião extraordinária, aberta ao público, e convoca todos os membros titulares e suplentes, para comparecerem no dia 18 de setembro de 2024 às 17h, na Câmara Municipal, situada na Praça Ten. apresentação da Minuta da revisão do Plano Diretor, que estará também disponível no site da Prefeitura para consulta pública, www.amparo.sp.gov.br/planodiretor.

É impreterível a participação de todos os membros e de seus respectivos suplentes.

Atenciosamente,

Marcos Roberto Guarizzo
Presidente do Congthab

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 058/2024/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social:Roberto do Canto e Castro & Cia. Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 13:39hs do dia 28 de Agosto de 2024, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**
Imóvel localizado na rua: Barão de Campinas, lote 26, gleba A, inscrição cadastral 0014.0473, bairro Centro, Amparo/SP, área do lote 175,50 m².
Demais informações pertinentes: Notificação nº 118/2024 de 31/07/2024

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de R$ _____, de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 5248/15.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant' Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo 28 / 8 / 2024.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____
2 _____

_____
Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 056/2024/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social:Roberto do Canto e Castro & Cia. Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 13:39hs do dia 28 de Agosto de 2024, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: Barão de Campinas, lote 24, gleba A, inscrição cadastral 0014.0461, bairro Centro, Amparo/SP, área do lote 247.72 m².

Demais informações pertinentes: Notificação nº 118/2024 de 31/07/2024

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 5248/15.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant' Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo 28 / 8 / 2024.

Recebi a cópia deste em _____ / _____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 057/2024/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social:Roberto do Canto e Castro & Cia. Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 13:39hs do dia 28 de Agosto de 2024, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: Barão de Campinas, lote 25, gleba A, inscrição cadastral 0014.0467, bairro Centro, Amparo/SP, área do lote 175,50 m².

Demais informações pertinentes: Notificação nº 118/2024 de 31/07/2024

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 5248/15.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant' Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo 28 / 8 / 2024.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

Notificação 128/2024/ VISA - SMS

Ludovico Althomani

Referente ao imóvel situado na:

Rua General Osório, n° 269, inscrição 0049.0416;

Centro, Amparo/SP.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 03
CONVÊNIO 003/2024

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07563/2024

OBJETO: ADITIVO Nº 03

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024, CELEBRADO AOS 10/09/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E VALORES PARA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE JUNTO AO CONSÓRCIO CISMETRO, NO PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR DA SUPRESSÃO R$ 331.434,00

VIGÊNCIA: 12/09/2024 à 31/12/2024

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 04
CONVÊNIO Nº 003/2024

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07563/2023

OBJETO: ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024, CELEBRADO AOS 12/09/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E O BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES DE REPASSE DOS RECURSOS FAEC DOS SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE – CENAM, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VIGÊNCIA: 13/09/2024 A 31/12/2024

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 022/2024

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04584/2024

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2024, CELEBRADO AOS 12/09/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A AHBB – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – REDE SANTA CASA – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMA DE CIRURGIAS PEDIÁTRICAS ELETIVAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENIADA: AHBB – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL- REDE SANTA CASA

VALOR R$ 250.000,00

VIGÊNCIA: 13/09/2024 A 31/12/2024

.....

CISBRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
ADITAMENTO Nº 001/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023 CELEBRADO ENTRE, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de 26/09/2024

VALOR: R$ 10.200,00

Amparo, 30 de agosto de 2.024

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

.....